



DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto da licitação é a aquisição de material gráfico composto por canetas e pastas personalizadas com a identidade institucional, destinados ao uso administrativo, organização de documentos e atendimento às demandas internas da instituição.

Dados dos contratados:

Item 01: SOLIS Comércio Varejista de Artigos de Papelaria LTDA – valor total de R\$ 951,00;

Item 02: 65.405.150 Irlanda Santos Batista Lemes – valor total de R\$ 362,50;

Item 03: Solange Vidal Mann LTDA – valor total de R\$ 525,00.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS CONTRATADOS

Em A escolha dos contratados decorre do regular processamento da Dispensa Eletrônica nº 10/2026, realizada por meio do Portal de Compras Públicas, sistema eletrônico amplamente utilizado pela Administração Pública e que assegura publicidade, transparência, competitividade e igualdade de condições entre os participantes.

O procedimento foi conduzido em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A utilização do Portal de Compras Públicas possibilitou a ampla divulgação do certame e o acesso de diversas empresas interessadas, garantindo ambiente competitivo para apresentação de propostas e realização da fase de lances. Durante o processo, os licitantes puderam ofertar sucessivos lances, sendo classificadas como vencedoras aquelas que apresentaram os menores preços para cada item, após encerrada a fase competitiva e verificada a conformidade das propostas com as especificações exigidas.

Assim, restaram adjudicadas as seguintes empresas, conforme registrado na ata e no termo de adjudicação do processo:

Item 01: SOLIS Comércio Varejista de Artigos de Papelaria LTDA – valor total de R\$ 951,00;

Item 02: 65.405.150 Irlanda Santos Batista Lemes – valor total de R\$ 362,50;

Item 03: Solange Vidal Mann LTDA – valor total de R\$ 525,00.

Ressalta-se que, após a etapa de lances, foi realizada a verificação da regularidade da documentação de habilitação das empresas vencedoras, constatando-se que estas atenderam a todas as exigências previstas no instrumento convocatório, encontrando-se aptas à contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



Dessa forma, a escolha dos contratados fundamenta-se na seleção das propostas mais vantajosas, obtidas por meio de procedimento eletrônico público e competitivo, em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo economicidade e atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis – SC, 13 de Março 2026.

MONALISA SCHORR
Agente de contratações